
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1031/2013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e cria Programas de Trabalho no Orçamento Municipal do presente Exercício, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2013, para atender às implementações das ações do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE por Contrato de Rateio e de Programas.

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do artigo anterior ficam criados os Programas de Trabalhos abaixo descritos:

ÓRGÃO – 02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
UNIDADE – 02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 201 – AÇÃO POLITICA DO GOVERNO
PROJ/ATIV- 1042 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CODEVALE
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 75,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES..... 100,00
PROJ/ATIV- 2089 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CODEVALE
3.3.90.39.65.00.00.00 – RATEIO PARTIC. CONSORCIO PUBLICO/CODEVALE..... 12.725,00
3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA 100,00

Art. 3º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos próprios da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
UNIDADE – 02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 201 – AÇÃO POLITICA DO GOVERNO
PROJ/ATIV- 2003 – OP. MANUT. ATIV. DO PODER EXECUTIVO – JSM
3.2.90.22.01.00.00.00–OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTERNO..... 13.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dez dias do mês de outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:B4A2FF17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/10/2013. Edição 0944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>